

Exmo.(a) Senhor(a)

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Of. 375/2021

Nossa comunicação

13/10/2021

Assunto: “Análise, Estudo e Sistematização de Projetos Estratégicos no quadro de Revisão e Atualização da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial – Acompanhamento Global e Apoio a Projetos no Domínio da Competitividade e Inovação”. – Convite à apresentação de proposta

V. Exa.,

Na sequência da decisão de contratar adotada por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal, em 13 de outubro de 2021, vem a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa) convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual de consulta prévia para a aquisição de serviços de “Análise, Estudo e Sistematização de Projetos Estratégicos no quadro de Revisão e Atualização da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial – Acompanhamento Global e Apoio a Projetos no Domínio da Competitividade e Inovação”.

O presente procedimento de ajuste direto, atento o valor base, é adotado ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos.

Para o efeito, informa-se que:

1. Objeto

No âmbito do presente procedimento, identifica-se o seguinte objeto, conforme cláusula 1.ª do caderno de Encargos: aquisição de serviços de “Análise, Estudo e Sistematização de Projetos Estratégicos no quadro de Revisão e Atualização da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial – Acompanhamento Global e Apoio a Projetos no Domínio da Competitividade e Inovação”.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a CIM do Tâmega e Sousa, com sede na Avenida José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

3. Documentos da proposta

A proposta deve incluir os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO I ao presente convite;
- b) Proposta técnica que identifique o preço total do serviço e o prazo de execução.

Os documentos referidos neste ponto devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4. Língua dos documentos

Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada ou
- b) Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual esta declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Data limite para apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue até às 17 horas do dia 23 de outubro de 2021.

6. Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser apresentada na plataforma www.acingov.pt.

Os documentos da proposta deverão ser assinados eletronicamente, devendo a sua receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta.

7. Pedidos de esclarecimentos

Qualquer esclarecimento das peças do procedimento que seja necessário deverá ser solicitado através da plataforma [acingov.pt](http://www.acingov.pt) até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os esclarecimentos da CIM do Tâmega e Sousa ser prestados até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data fixada para a apresentação das propostas.

9. Propostas variantes e negociação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Preço base

O preço base do procedimento é de 60.000,00€ (sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

11. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a prestação de caução.

12. Documentos de habilitação

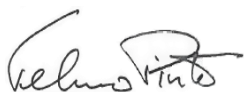
Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá remeter à CIM do Tâmega e Sousa os seguintes documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação:

- a) Declaração de habilitação conforme modelo constante do ANEXO II do presente Convite (declaração prevista no artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos);
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Na eventualidade de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias para a respetiva supressão.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,



(Telmo Pinto)

/SC